



## PROCESSOS

# Ex-administradores do BPP notificados sobre falência dolosa

Antigos gestores têm de **provar que não são responsáveis** pela falência

Os ex-administradores do Banco Privado Português (BPP) começaram a ser notificados pelo Tribunal do Comércio de Lisboa de que a falência do banco que geriram, declarada a 16 de abril de 2010, poderá ser considerada dolosa, apurou o Expresso junto de fonte próxima do processo.

"Ainda não há qualquer decisão por parte do tribunal, apenas um despacho que serve para pedir aos ex-administradores do BPP que se pronunciem sobre a natureza da insolvência", diz uma outra fonte.

Recorde-se que em novembro de 2010 a Comissão Liquidatória do BPP, liderada por Luís Máximo dos Santos, enviou ao tribunal de insolvência um parecer onde considera dolosa a falência do banco. No mesmo sentido se pronunciou o Ministério Público (MP). Trata-se de um incidente processual que será discutido em tribunal e que nesta fase serve para que os ex-administradores digam de sua justiça.

Entre eles encontram-se João Rendeiro, Paulo Guichard e Salvador Fezas Vital, a somar aos restantes membros da equipa — Fernando Lima, Paulo Lopes e Vítor Castanheira. Todos eles são acusados de várias irregula-

ridades pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), como noticiou o Expresso em maio. Os ex-administradores e o próprio banco apresentaram já as respetivas contestações às acusações do regulador, cujas coimas podem ascender a €2,5 milhões tendo em conta que a maioria das irregularidades é considerada grave e muito grave. A CMVM aponta o final do ano para o desfecho do processo de contraordenação.

Entretanto, no MP correm ainda investigações ao BPP e aos ex-administradores e do Banco de Portugal aguardam-se também novidades.

No que toca à decisão sobre a natureza da insolvência, esta "ainda deverá demorar", diz fonte próxima do processo, adiantando que se trata de "uma matéria que vai implicar uma batalha jurídica". Desde logo porque, como refere o advogado de um dos ex-administradores do BPP, "se está a ignorar os anos que o BPP esteve sob a intervenção do Estado".

A defesa vai agarrar-se à letra da lei, que diz que "a insolvência é considerada culposa quando a situação tiver sido criada ou agravada pela atuação, dolosa (...), do devedor ou dos seus administradores, nos três anos

anteriores ao início da insolvência". E como a insolvência do BPP começou a produzir efeitos a partir de 16 de abril de 2010, para os defensores dos ex-gestores isso "significa que para se concluir por uma falência dolosa relevam apenas factos a partir de 16 de abril de 2007", adverte a mesma fonte. O que limita no tempo os factos que podem ser conclusivos de insolvência dolosa e inclui o tempo em que o BPP esteve sob gestão da equipa nomeada em dezembro de 2008 pelo Banco de Portugal.

O Expresso contactou Salvador Fezas Vital e Paulo Guichard, que recusam comentar os processos. Já Paulo Farinha Alves, advogado da PLMJ que integra a equipa de defesa de João Rendeiro, refere que "há uma amálgama de erros de facto e de pressupostos na acusação da CMVM", e que "foi tudo contestado". Quanto ao facto de a insolvência ser considerada dolosa, diz que "ainda estamos a analisar a documentação e será apresentada a respetiva defesa".

ISABEL VICENTE

ivicente@expresso.imprensa.pt



João Rendeiro contesta acusações da CMVM FOTO TIAGO MIRANDA



## Ex-gestores do BPP notificados por falência dolosa <sup>E9</sup>